



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/10/2021

ANO: X Nº: 2.838 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

RESOLUÇÃO CMAS Nº 35/2021 .....	1
RESOLUÇÃO CMAS Nº 36/2021 .....	2
LICITAÇÕES .....	2
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021 .....	2
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020 .....	3
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 .....	4
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 .....	4
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	5
DECRETO Nº 008/2021 .....	5

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 35/2021

### RESOLUÇÃO Nº. 35/2021

**APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO COVID, PARA O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PARANÁ.**

A Presidente do CMAS de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2021, conforme Ata nº 253/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Adesão do município de Céu Azul ao repasse Incentivo COVID, em conformidade com a Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR, conforme Termo de Adesão finalizado e aderido em 28/09/2021, mediante Sistema Fundo a Fundo – SIFF;

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Ação do município de Céu Azul referente ao Incentivo COVID, em conformidade com a Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 05 de outubro de 2021.

**Andreia Srinta dos Santos Elias**  
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/10/2021

ANO: X Nº: 2.838 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 36/2021

RESOLUÇÃO Nº. 36/2021

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL REFERENTE AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19.**

A Presidente do CMAS de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2021, conforme Ata nº 253/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas parcial referente ao Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao primeiro semestre de 2021;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 05 de outubro de 2021.

**Andreia Strinta dos Santos Elias**  
Presidente do CMAS

## LICITAÇÕES

### CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

#### CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

Tendo em vista os procedimentos do Chamamento Público nº. 1/2021, em especial aos procedimentos de sorteio do leiloeiro estabelecidos no item 6 do Edital.

Ficam convocados os leiloeiros credenciados para a participação do sorteio que será realizado na sede da Prefeitura Municipal, na sala de reuniões, com endereço na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, centro, Céu Azul – PR, a ser realizado no dia **7 de outubro de 2021 as 14:00 horas**.

Os credenciados que não puderem se fazer presentes, ou mesmo preferirem, poderão acompanhar a sessão de sorteio através da transmissão via link do youtube, acessível em <https://www.youtube.com/channel/UCCLPEhpFNb7H6JyfyplO4jA>.

Céu Azul, 05 de outubro de 2021.

**ELOI KAFER**  
Dpto de Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/10/2021

ANO: X Nº: 2.838 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020 - M.C.A.**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Antônio Aparecido Tiosso, na cidade de SANTA TEREZA DO OESTE, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.505.611/0001-05 neste ato representada pelo Senhora **PATRICIA YURICA TOBA DE LIMA**, residente e domiciliado na cidade de SANTA TEREZA DO OESTE/PR, portador do CPF nº 025.808.399-92, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020**, entre eles celebrado em data de 11/12/2020, referente ao Tomada de Preços: 17/2020 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de 7.730,00 m² de recape asfáltico em trechos no Bairro União (Carumbé), Parque Verde e São Lucas, conforme projetos.**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada e protocolado sob nº 539 em 27/05/2021. Considerando a reunião promovida entre as partes no dia 20 de setembro de 2021; As partes resolvem promover o seguinte aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica RESCINDIDO o Contrato Administrativo nº **81/2020**, nos termos a seguir estabelecidos:

- Promover a rescisão contratual, após consenso entre as partes, de forma amigável, com base no Inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93; Diante do reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela Contratada. Diante da disponibilidade dos equipamentos através do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Paraná - CIDERSOP que estarão em serviços no Município, sendo possível a execução da obra com custos inferiores, estando assegurado o interesse público com a economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.
- Promover a retomada da obra por parte da Administração, mediante emissão do termo de recebimento dos serviços executados;
- Promover o cancelamento dos serviços não executados no valor de R\$ 364.856,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), considerando a execução de 15,16%, conforme 2ª medição datada de 26/02/2021, no valor de R\$ 65.211,08 (sessenta e cinco mil, duzentos e onze reais e oito centavos) já liquidados e pagos pela Administração em favor do contratado;
- Ficando estabelecido a efetiva liquidação dos compromissos financeiros entre as partes, não cabendo a reclamação de pagamentos ou indenizações financeiras, multas ou ressarcimentos, nem sua cobrança administrativa ou judicialmente;
- Fica a Contratada compromissada tecnicamente pelos serviços executados, pela sua durabilidade e qualidade, devendo garantir eventuais defeitos, que possam surgir;
- Fica a Contrata responsável pela baixa dos registros da obra em especial da CNO nº 90.005.39496-74;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A rescisão do contrato estará formalizada a partir da assinatura do presente termo.

Céu Azul, 27 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**LAURINDO SPEROTTO**  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**PATRICIA YURICA TOBA DE LIMA**  
 DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP  
 CONTRATADA  
 DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA

\_\_\_\_\_  
**MOISÉS SOARES COELHO**  
 Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO FRANCESCHINI**  
 Fiscal do Contrato - CREA-PR 126178/D



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/10/2021

ANO: X Nº: 2.838 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 03/2021 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADA: COOPRAFA - COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

OBJETO: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para fornecimento no ano letivo de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 4/2020

ALTERAÇÃO: Promover o reajuste do preço do Item 30 - Pão caseiro (Kg) boa qualidade. Características técnicas: Pão com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, açúcar entre outros. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de fôrmas sujas). Embalagem: Acondicionada em pacotes de polietileno transparente resistente, contendo 1 unidade de 500g a 700g aproximadamente. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação e prazo de validade. Prazo de Validade: Mínimo de 4 dias. Data de Fabricação: Má, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente do aumento do preço praticado. Passando o valor do KG do Pão Caseiro de R\$ 8,92 para R\$ 12,29. Com vigência do valor reajustado a partir de 28/09/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 28/09/2021 - ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e VILMAR SANDI

## HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 85/2021**, que tem por objeto (Aquisição de eletrodomésticos (lavadora tanquinho, centrífuga de roupas, forno elétrico, freezer e outros) para os Deptos da Secretaria de Educação, estantes de aço para Assistência Social e Administração e ar condicionado para o Depto de Cultura e Gabinete do Secretário), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotes Homologados	Valor R\$
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	15.349.114/0001-19	08	3.249,00
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	03 e 05	2.260,00
AR LIMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	31.314.488/0001-55	04 e 06	4.931,92
ARAÚJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	23.206.565/0001-25	09	65.000,00
MV ELETRONICOS EIRELI - ME	27.895.281/0001-44	01	3.360,00
PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA	39.777.798/0001-18	10	5.324,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ **84.124,92**

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2021

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 05/10/2021

ANO: X Nº: 2.838 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 008/2021

DECRETO N.º 008/2021, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto n.º 6.399/2021, do Prefeito Municipal resolve e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Céu Azul, no dia **11 de outubro de 2021**, em razão do feriado nacional de 12 de outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, 05 de outubro de 2021.

**Enivaldo Gregório Dalmás**

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)